

DECRETO Nº 50/2016

Substitui e nomeia os novos membros do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense, o âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, responsável pela articulação com os diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais bem como demais organizações do segundo e terceiro setor, e pelo monitoramento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense.

Art. 2º- O Comitê Intersetorial Municipal, será composto pelos Secretários (as) Municipais das seguintes Secretarias:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social- REGIANE NÓS

II – Secretaria Municipal de Educação – ROSELI SURMACZ GURSKI

III – Secretaria Municipal de Saúde – MARIA ELAINE PACANARO

IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - JULIAN FRONCZAK

V – Secretaria Municipal de Viação e Obras – ARI ANTONIO ANDRADE

VI – Secretaria Municipal de Esportes e Recreação- SANDRA ROMANHUK NÓS

§ 1º- A Secretária Municipal de Promoção Social será a coordenadora do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense.

Art. 3º- O Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense tem por finalidade:

I – a articulação interna, mantendo o seu respectivo órgão informado, em relação a execução, monitoramento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense;

II – a articulação entre as secretarias municipais e outros parceiros, visando a intersectorialidade e integração das políticas públicas e redes de serviços, nas instâncias regionais, municipais e locais;

III – prestar informações ao órgão responsável pela implantação do Programa Família Paranaense, e fazer o monitoramento com vistas a aprimorar a sua execução;

IV – o apoio, o suporte e o subsídio com informações ao órgão responsável pela implantação e acompanhamento do Programa Família Paranaense;

V – a definição de diretrizes e procedimentos para desenvolvimento do Programa Família Paranaense, observando o procedimento metodológico e instrumentais técnicos utilizados;

VI – a proposição de alternativas de solução para questões voltadas a execução do Programa Família Paranaense; e

VII – o comprometimento com a efetiva participação e zelar pela relação intersetorial, mantendo os participantes e agregando novos parceiros.

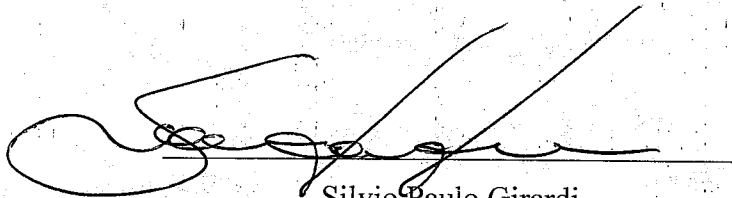
Art. 4º- O Comitê Intersetorial Municipal reunir-se-á mensalmente ou sempre que convocada pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Parágrafo único- A Secretaria Municipal de Promoção Social poderá convidar para participar das reuniões, demais representantes de órgãos administração pública e entidades privadas, inclusive organizações não governamentais, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de administração.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul, 05 de Agosto de 2016.



Silvio Paulo Girardi

Prefeito Municipal